



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 166/2014

“AUTORIZA DANÇARINOS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CUSTEAR DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas de transporte, através de veículo próprio ou de terceiros, para cidade de Caçador – SC, nos dias 11 e 12 de outubro de 2014, visando à participação dos dançarinos do Grupo “Street Company”, no “6º Festival Meio-Oeste de Dança”.

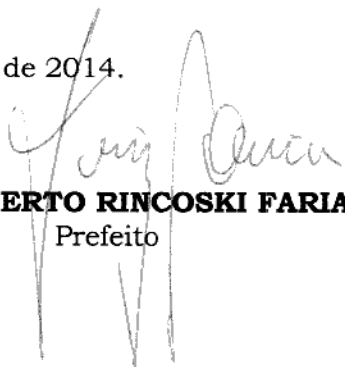
Parágrafo Único: Fica autorizado o município de Canoinhas, caso haja necessidade de veículo terceirizado, a custear as despesas de transporte, com o valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Ficam desde já, autorizados a representar o município de Canoinhas junto ao evento cultural.

Art. 3º - A despesa constante na presente Lei será custeada através de recursos ordinários da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer – 3390.00.00.00.00.00.0184, dotação 4.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de outubro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o município possa custear as despesas relativas ao transporte para a participação dos dançarinos do Grupo Street Company, no "6º Festival Meio-Oeste de Dança", que será realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2014 na cidade de Caçador/SC.

Outrossim, salienta-se que os dançarinos estarão representando o município de Canoinhas, elevando o nome deste município junto a outras regiões, através das premiações a serem conferidas ao grupo de dança.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 03 de outubro de 2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito